



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gabinete da Presidência

APROVADO  
Na Sessão do dia  
12 / 02 / 2021  
Silveira  
Presidente

PROTOCOLO  
Nº 03 de 05 / 02 / 2021  
as: 07:53 hrs.  
D. Dona Maria Bonduz  
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001/2021

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia para o ano de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n. 944/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – APROVA.

**Artigo 1º** - Ficam fixados em R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia para o ano de 2021, conforme estabelece a Lei n. 944/2019, que compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em consonância com o Regimento Interno da casa de Leis.

**Artigo 2º** - Os valores previstos nos artigos anteriores poderão ser alterados por resolução específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais.

**Artigo 3º** - O pagamento do subsídio dependerá da efetiva participação do Vereador às votações nas sessões ordinárias e extraordinárias.

**Parágrafo Primeiro** – Dos subsídios serão descontados, as faltas injustificadas e as decorrentes das ausências nas votações e os encargos previstos em Lei.

**Parágrafo Segundo** – Para efeito de desconto de faltas de qualquer origem, será levando em consideração o numero de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas, apurando-se o valor de cada sessão.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gabinete da Presidência

PROJETO  
Formoso do Araguaia, 19 de janeiro de 2021.

*Felipe S. Oliveira*

**Felipe Souza Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal**

**José Cleves Costa do Nascimento  
Vice Presidente**

*Adão de Oliveira Coutinho* APROVA.

**Adão Coutinho**

**1º Secretário**

*Josafa Paz de Sousa*

**2º Secretário**

Artigo 1º - Ficam fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia para o ano de 2021, conforme artigo 1º da Lei nº 946/2019, que compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em conformidade com o Regimento Interno da casa de Leis.

Artigo 2º - Os valores previstos nos artigos anteriores poderão ser alterados por resolução específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneracão dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 32 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais.

Parágrafo Primeiro - Dos subsídios serão descontados, as faltas injustificadas e as decorrentes das ausências nas votações e os encargos previstos em Lei.

Parágrafo Segundo - Para efeito de desconto de faltas de qualquer origem, será levado em consideração o numero de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas, apurando-se o valor de cada sessão.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Registrese, Publique-se e Cumprase.